

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0004185-52.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos

à Execução

Embargante: Luciene Cristina Aciari e outro

Embargado: Banco Sudameris Sa

## CONCLUSÃO

Em 03 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. VILSON PALARO JUNIOR. Eu,\_\_\_\_\_,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I , subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição de fls. 187/188, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 569 do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 03/12/2013

### Vilson Palaro Júnior

#### **DATA**

Em	de		de	·,
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA